



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Ipojuca/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenadoria de Planejamento

PROCESSO ELETRÔNICO: 23296.001783/2025-81
Intermediária CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Comissão de Avaliação da Chamada Pública nº 01/2025, instituída para selecionar fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFPE – Campus Ipojuca, com base na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 03/2025, e conforme critérios estabelecidos no edital, torna pública a definição da cooperativa vencedora, após análise da documentação e dos projetos de venda apresentados.

Ordem	Fornecedor	Situação	Classificação	Critérios de Seleção	Observação
01	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE	Vencedora	1ª	*Item 5.3, inciso III, alínea "a"	apresentou maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica em relação a COOATES
02	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES	Habilitado	2ª	*Item 5.3, inciso III, alínea "a"	apresentou menor porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica em relação a COOPAGRONORDESTE
03	COOPERATIVA AGRO ALIMENTICIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Desclassificado			não apresentou a declaração da origem dos produtos, solicitado no item 4.9, subitem V, do Edital

*5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

A Ata da Sessão pública pode ser consultada na página oficial do IFPE Campus Ipojuca no link: <https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/noticias/ifpe-ipojuca-publica-retificacao-da-chamada-publica-no-01-2025-para-aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar/>

MARCELLO HENRYQUE DA SILVA SOUZA VELOSO
SIAPE 1385638



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Henryque da Silva Souza Veloso, Administrador**, em 06/08/2025, às 16:23, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933213** e o código CRC **79E2C605**.